



Parecer CME Nº 13/2025

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento
de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e
- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil), Parecer CNE/CEB Nº 2/2024, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.008926/2019
CNPJ	69.253.813/0001-90
INTERESSADO	Associação Beneficente Shekinah Creche Pequenininhos do Futuro - unidade I
ENDEREÇO	Avenida Taboão, nº 3.972 - Taboão - 09657-000
PRAZO	Até 30/11/2027.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2025.

ANA PAULA SOUZA E SILVA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação